



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA – 10 SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 146

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 433/2024:** REVOGA DECRETO DO MUNICIPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site [www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## **DECRETO Nº 433 /2024**

De 10 de setembro de 2024.

**“Revoga decreto do Município de Nova Itarana e dá Outras Providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal, na Lei de nº 188/2019 de 20 de maio de 2019 e na Lei Orgânica do Município, de 07 de março de 1990:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogado o decreto de nº 264 de 04 de janeiro 2021, tornando-se sem efeito o mesmo, onde a Srª Djanira Brandão da Silva CPF nº 029.394.735-01 e o Srº Edilson Oliveira de Almeida CPF nº 033.230.285-70, exerciam a função de fiscais de contratos da prefeitura Municipal de Nova Itarana-Bahia.

**Art. 2º** - Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**Nova Itarana Gabinete do Prefeito Municipal, Em 10 de setembro de 2024.**

**Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
Prefeito Municipal**